



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2110 de 05 de maio de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-15.81.487-2.009	- F.012.....	Cr\$	3.000.000,00
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005	- F.088.....	Cr\$	10.000.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.126.....	Cr\$	32.000.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005	- F.155.....	Cr\$	50.000.000,00
08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020	- F.161.....	Cr\$	5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			Cr\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2110 de 05 de maio de 1994.

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002 - F.033.....Cr\$ 50.000.000,00
05.02 - Educação Pré-Escolar
05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.044.....Cr\$ 50.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES Cr\$ ~~100.000.000,00~~
~~100.000.000,00~~

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de maio de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002110 - 05/05/94

DATA 06/05/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00012	3.000.000,00
00088	10.000.000,00
00120	32.000.000,00
00155	50.000.000,00
00161	5.000.000,00
Total Lancado :	
	100.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	100.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00033	ORCAMENTARIA	-50.000.000,00
00044	ORCAMENTARIA	-50.000.000,00
Total Anulado :		-100.000.000,00

ARTIGO 22 - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 09 de maio de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, na mesma

OSCAR ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.